



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIO, 11.06.2013

**FAX N.º 147 /13 – 1<sup>a</sup> CD**

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 10 de junho do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$1.000,00 (hum mil) reais, o Botafogo FR, por infração do art. 206 do CBJD, determinado prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.- **Proc. 37/2013-1<sup>a</sup> CD.**
- Por unanimidade de votos, multar o Botafogo FR, em R\$5.000,00 (cinco mil) reais, por infração do art. 206 do CBJD, duas vezes, determinado prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.- **Proc. 38/2013-1<sup>a</sup> CD.**

Favor cientificar seu (s) filiado(s).

Expediente  
nº. 205/13  
11/6/2013

Atenciosamente.

Antônio de Almeida Lu  
*Assessoria*

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@uol.com.br](mailto:stjd@uol.com.br)